

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por sua Diretora Administrativo Financeira e Presidente em exercício, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0 e por seu Diretor Técnico, **VINICIUS GORETTI TRESSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.603.0xx-x6, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.079.902/0001-41, com sede na cidade de Araçatuba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Martin Luther King, nº 383 - Bairro Saudade, neste ato representada por seu titular, **MÁRCIO RODRIGO ZAGO**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3x.xxx.xxx-0 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.170.0xx-x7, doravante denominada simplesmente **CONSTRUTORA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, por mais 60 (sessenta dias), contados a partir de **01 de maio de 2026**, com término previsto para **29 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, datada de 27 de abril de 2026, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 28 de abril de 2026, no Parecer Jurídico nº 66/2026, datado de 09 de junho de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 10 de junho de 2026, com documentos anexos ao SEI nº **61.001254/2026-78**, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 150, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 01 de maio de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 26 de fevereiro de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 16/06/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Zago, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 30/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 30/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Goretti Tresse, Diretor(a) Técnico**, em 30/06/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 30/06/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18619087** e o código CRC **6C7E7264**.

Referência: Processo nº 61.001254/2026-78

SEI nº 18619087

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br